



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros, Q. B – Nº 07 – São Francisco – 65.075.270 – SÃO LUÍS – MA
Fones: (98) 99195-8542/99129-7749 - *site: www.crfma.org.br*

PORTARIA Nº 090/2026, de 10 de março de 2026

Ementa: Nomeia os membros do Grupo de Trabalho - GT sobre Farmácia Hospitalar do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF- MA, durante o ano de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estadual do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO, em específico, o disposto no inciso XI do art. 2º c/c os §§ 1º e 2º do art. 53, todos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do **Grupo de Trabalho - GT sobre Farmácia Hospitalar** do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA para o ano de 2026:

NOME	CRF
Rodolfo Ritchelle Lima dos Santos (Coordenador)	4136
Alexandre Cardoso dos Reis (Vice Coordenador)	7663
Antonio Augusto Moreira Lima Junior	4393
Carla Gianna Carvalho Rodrigues	5478
Cassio Tome Santos Leite	4914
Fabia Regina Santos Barbosa	3605
Franca Carolany Lima Damasceno de Sousa	8778
Jayron Vinnycios Oliveira Souza	10286



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros, Q. B – Nº 07 – São Francisco – 65.075.270 – SÃO LUÍS – MA
Fones: (98) 99195-8542/99129-7749 - site: www.crfma.org.br

Jefferson Rawilson Ferreira da Silva	7434
Joelma Ferreira dos Anjos	4034
Jose Reinaldo Alves Pereira Junior	5504
Lessy Anne Marques Ribeiro	3179
Marcos Rafael Ferreira Moraes	2865
Maria Helena Silva	1511
Mariana Brandao Ayres	2632
Mayla Karian Cunha Pereira	8997
Rainara Cantanhede Jansen	6822
Ranielle Delara de Souza Lemos	8747
Tatiane Timoteo Freire	9658
Venicio Araujo da Silva	6273
Welligton Luis Pinto Pinheiro	7820

Artigo 2º - A investidura dos membros terá o prazo de duração vinculado ao corrente ano; ficando assim a vigência desta Portaria adstrita ao dia 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 057/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Hiran Reis Sousa
Diretor Presidente do CRF/MA